



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0018/2018 São Raimundo Nonato-PI, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor **Nazareno de Castro Assis**, portador do CPF de Nº **056.487.658-51**, RG de Nº **409.983 SSP/PI**, como Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº **020/2018** de 16/03/2018 e a senhora **MARLENE RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF de Nº **499.334-88**, RG de Nº **1.168.444 SSP/PB**, como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme portaria de nomeação de Nº **003/2017** de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 8.791-2

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº **06.772.859/0001-03**, uma vez que esta conta pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-melo eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão

transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 20/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 20 de Março de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal

Decreto de Nº 0019/2018 São Raimundo Nonato-PI, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor **Nazareno de Castro Assis**, portador do CPF de Nº **056.487.658-51**, RG de Nº **409.983 SSP/PI**, como Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº **020/2018** de 16/03/2018 e a senhora **MARLENE RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF de Nº **499.334-88**, RG de Nº **1.168.444 SSP/PB**, como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme portaria de nomeação de Nº **003/2017** de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 40.225-7	19- 510.036-169-3
02- 40.239-7	20- 38.168-3
03- 40.254-0	21- 38.445-3
04- 40.213-3	22- 29.363-6
05- 40.241-9	23- 21.473-6
06- 40.203-6	24- 17.332-0
07- 40.205-2	25- 22.803-6
09- 39.100-X	26- 34.504-0
10- 31.721-7	27- 31.720-9
11- 31.726-8	28- 18.286-9

12- 31.729-2	29- 30.754-8
13- 31.731-4	30- 17.331-2
14- 31.732-4	31- 22.803-6
15- 31.766-7	32- 31.720-9
16- 31.841-8	33- 31.732-2
17- 36.163-1	34- 44.132-5
18- 36.169-0	35- 42.511-7

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº **13.844.936/0001-40**, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-melo eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 20/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 20 de Março de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal